



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

LEI Nº 029 - DE: 16.11.99



FLS.: 094

PREFEITO MUNICIPAL

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA
DE R\$ 304.500,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO AUGUSTO FREITAS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 304.500,00 (Trezentos e Quatro Mil, e Quinhentos Reais), distribuído às seguintes Dotações do Orçamento Municipal vigente:

2020 CHEFIA DO EXECUTIVO

2021 GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional: 03 07 020 2 05 – ficha 16.5

3 1 1 1 – Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

2022 SECRETARIA

Classificação Funcional: 03 07 021 2 06 – ficha 21.4

3 1 1 1 – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

2024 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE

Classificação Funcional: 15 82 495 2 15 – ficha 37.0

3 2 5 1 – Proventos a Inativos.....R\$ 3.000,00

Classificação Funcional: 15 81 486 2 10 – ficha 39.2

3 2 5 3 – Salário Família.....R\$ 2.000,00

2050 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2051 SERVIÇOS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Classificação Funcional: 10 58 575 2 29 – ficha 95.7

3 1 3 2 – Outros Serviços/Encargos.....R\$ 15.000,00

2052 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Classificação Funcional: 10 60 327 2 31 – ficha 105.5

3 1 3 2 – Outros Serviços/Encargos.....R\$ 15.000,00

2056 SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO

Classificação Funcional: 03 07 025 2 36 - ficha 124.4

3 1 1 1 – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

2060 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2062 SERVIÇOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Funcional: 08 49 252 2 45 – ficha 145.9

3 1 1 1 – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

Classificação Funcional: 08 42 188 2 42 – ficha 147.1

3 1 2 0 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Classificação Funcional: 08 42 188 2 42 – ficha 153.9

3 2 2 2 – Transferência a Estado.....R\$ 40.000,00

Classificação Funcional: 08 42 427 2 05 – ficha 4001.3

3 1 2 0 – Material de Consumo.....R\$ 17.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

LEI Nº 029 - DE: 16.11.99



FLS.: 095


PREFEITO MUNICIPAL

2066 SERVIÇOS DE ARTE E CULTURA

Classificação Funcional: 08 48 247 2 54 – ficha 176.7

3 1 1 1 – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

Classificação Funcional: 08 48 247 2 54 – ficha 181.3

4 1 2 0 – Equip. Material Permanente.....R\$ 4.000,00

2070 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

2071 SERVIÇOS DE SAÚDE

Classificação Funcional: 13 75 428 2 56 – ficha 185.2

3 1 1 1 – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Classificação Funcional: 13 75 492 2 58 – ficha 187.5

3 2 3 1 – Subvenções Sociais.....R\$ 45.000,00

2072 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional: 15 81 483 2 69 – ficha 195.5

3 1 1 1 – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

Classificação Funcional: 15 81 483 2 69 – ficha 204.9

3 1 3 2 – Outros Serviços/Encargos.....R\$ 2.000,00

2080 DEPARTAMENTO DE TURISMO

2081 SERVIÇOS CULTURA ESPORTE E TURISMO

Classificação Funcional: 11 65 363 2 73 – ficha 224.6

3 1 1 1 – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

2090 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2092 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Classificação Funcional: 03 08 033 2 75 – ficha 231.8

3 2 6 1 – Juros da Dívida Contratada.....R\$ 20.000,00

Classificação Funcional: 03 08 033 2 75 – ficha 233.1

4 3 5 1 – Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 20.000,00

2093 RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS SOCIAIS

Classificação Funcional: 15 82 486 2 76 – ficha 234.9

3 1 1 3 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

2094 INATIVOS E PENSIONISTAS

Classificação Funcional: 15 82 495 2 79 – ficha 237.0

3 2 5 2 – Inativos e Pensionistas.....R\$ 2.000,00

T O T A L R\$ 304.500,00

Parágrafo Único : O Crédito ora autorizado será coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.

Artigo 2º) – Ficam anuladas parciais ou totais na importância adiante especificadas às seguintes dotações do Orçamento Vigente:

2020 CHEFIA DO EXECUTIVO

2023 ASSESSORIA JURÍDICA

Classificação Funcional: - 03 07 021 2 08 – ficha 30.9

3 1 9 1 – Sentenças Judiciais.....R\$ 20.000,00

2050 DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2051 SERVIÇOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Classificação Funcional: - 10 58 575 2 30 – ficha 90.9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

LEI Nº 029 - DE: 16.11.99



FLS.: 096

PREFEITO MUNICIPAL

3 1 1 1 – Pessoal Civil.....	R\$ 7.000,00
Classificação Funcional: - 10 58 575 1 08 – ficha 97.0	
4 1 1 0 – Obras e Instalações.....	R\$ 161.500,00
Classificação Funcional: - 10 58 575 1 10 – ficha 99.2	
4 1 1 0 – Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
2053 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Classificação Funcional: - 10 60 325 2 32 – ficha 111.9	
3 1 3 2 – Outros Serviços/Encargos.....	R\$ 4.000,00
2060 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2064 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	
Classificação Funcional: 08 44 239 2 51 – ficha 168.6	
3 1 3 2 – Outros Serviços/Encargos.....	R\$ 6.000,00
2065 SERVIÇOS DE DESPORTOS	
Classificação Funcional: 08 46 224 2 52 – ficha 170.5	
3 1 2 0 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
2070 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
2072 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Classificação Funcional: 15 81 483 1 36 – ficha 217.4	
4 1 1 0 – Obras e Instalações.....	R\$ 24.000,00
Classificação Funcional: 15 81 483 2 80 – ficha 4002.7	
3 2 3 1 – Subvenções Sociais.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 304.500,00

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
aos dezesseis de novembro de 1999

SÉRGIO AUGUSTO FREITAS
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 16 de novembro de 1999

TÂNIA MARA HERRERA DE JESUS
Diretor de Divisão da Secretaria